

## GABINETE DA REITORIA

### Resolução REITORIA nº 124/2023

***Aprova o Aditamento nº 009 ao Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação, modalidade presencial, da Universidade de Franca.***

A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 5º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ O inciso XIV, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: aprovar, no âmbito de sua competência, atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum*;
- ✓ A relevância e urgência da matéria tendo em vista a necessidade de informar novas datas para realização da "Prova Mérito".

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Aditamento nº 009, de 24 de julho de 2023, ao Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade presencial, referente ao ano de 2023, de 26 de setembro de 2022, da Universidade de Franca.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, *ad-referendum* ao Conselho Superior Universitário (CONSUN), revogadas as disposições em contrário.

Franca, 24 de julho de 2023.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**



Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi  
**Reitora**



## **ADITAMENTO Nº 009 EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023**

A Universidade de Franca, publica o presente Aditamento ao Edital do Processo Seletivo dos Cursos de Graduação, na modalidade presencial – 2023, com a inclusão de novas datas para inscrição e realização da “Prova Mérito”.

Art. 1º - Altera o item 1.1 “Prova Mérito Remota” do item 1 “Dos períodos de inscrição, horários e locais”, incluindo as datas de inscrição do 7º, 8º, 9º e 10º vestibulares:

**1 - Dos Períodos de Inscrição, Horários e Locais:** O Processo Seletivo da Universidade de Franca – 2023/2º semestre, ocorrerá por cinco (5) formas de ingresso: Prova Mérito, Prova Agendada, Prova *Online*, Encceja e ENEM 1.1. **Prova Mérito Remota:** Períodos de inscrição: 1º vestibular- de **18.04.2023 a 02.05.2023**; 2º vestibular - de **03.05.2023 a 23.05.2023**; 3º vestibular – de **25.05.2023 a 12.06.2023**; 4º vestibular – de **13.06.2023 a 26.06.2023**; 5º vestibular – de **27.06.2023 a 10.07.2023**; 6º vestibular – de **11.07.2023 a 24.07.2023**; 7º vestibular - de **24.07.2023 a 07.08.2023**; 8º vestibular – de **08.08.2023 a 28.08.2023**; 9º vestibular – de **29.08.2023 a 11.09.2023**; 10º vestibular – de **12.09.2023 a 25.09.2023**. Caso existam vagas remanescentes, outros vestibulares serão realizados, preferencialmente nos meses de junho (2023) e julho (2023). 1.2. **PROVA AGENDADA, PROVA ONLINE, INGRESSO VIA ENCEJA E INGRESSO VIA ENEM:** As inscrições para a prova agendada, prova *online*, ingresso via Encceja, ingresso via Enem terão início em **18.04.2023**. 1.3 - As inscrições serão realizadas pela internet, através do site ([www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br)) para o *campus* abaixo: UNIVERSIDADE DE FRANCA: Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 201 – Pq. Universitário – Franca (SP). - Fone: (16) 3711-8888.

Art. 2º - Altera o item 4.1 “Prova Mérito Remota” do item 4 “Das Provas”, incluindo as datas de 7º, 8º, 9º e 10º vestibulares:

**4. Das Provas:** 4.1. **Prova Mérito Remota** - As provas serão realizadas nas seguintes datas: 1º vestibular– dia **04.05.2023**, às 19h; 2º vestibular – dia **25.05.2023** às 19h; 3º vestibular – dia **13.06.2023** às 19h; 4º vestibular – dia **27.06.2023** às 19h; 5º vestibular – dia **11.07.2023** às 19h; 6º vestibular – **25.07.2023** às 19h; 7º vestibular – **08.08.2023** às 19h; 8º vestibular – **29.08.2023** às 19h; 9º vestibular – **12.09.2023** às 19h; 10º vestibular – **26.09.2023** às 19h. Caso existam outros vestibulares, serão realizados preferencialmente nos meses de junho (2023) e julho (2023). 4.1.1. A prova terá duração máxima de 2 (três) horas. 4.1.2. A Prova consiste em uma redação com valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). 4.1.3. A nota da redação terá peso 10. 4.1.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ações como CTRL+C, CTRL+V, ALT+TAB, F5 ou qualquer outra que ocasione sair da página de prova, são desclassificadoras ou obtiver pontuação na redação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para ela ou que não fizer a redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa. 4.1.5. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; não cumprir as instruções constantes no início da prova. Recredenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 1.450, de 07.10.2011, DOU nº 195, de 10.10.2011, seção 1, p. 11-12. Recredenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 696, de 20.07.2016, DOU nº 139, de 21.07.2016, seção 1, p. 49.

4.1.6. O prazo de tolerância para o candidato acessar a prova é de 15 (quinze) minutos, após o início da mesma. Após esse horário, o candidato não terá mais acesso. 4.1.7. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

Art. 3º As demais informações permanecem conforme o Aditamento nº 006, publicado em 14 de abril de 2023.

Franca, 24 de julho de 2023.

**Comissão Geral de Processo Seletivo**  
Cruzeiro do Sul Educacional